

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 15/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Ciência da Computação.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 15/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA
APRENDIZAGEM DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

O Colegiado do curso de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a avaliação processual da Unesc a ser executada a partir de agosto de 2007 e tendo como parâmetro o documento de avaliação processual da UNACET, Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, resolve:

Realizar no mínimo 03 (três) avaliações no semestre, sendo pelo menos 02 (duas) individuais conforme determina o Regimento Geral da UNESC aprovado pela Resolução n. 01/2007CSA.

Realizar no mínimo 01 (uma) avaliação de recuperação de nota durante o semestre.

A recuperação dos conteúdos ministrados será realizada após as avaliações com informação aos acadêmicos e terá registro de presença e descrição no diário de classe.

Cumprir as normas da UNESC relativa a ausência dos acadêmicos na avaliação.

A avaliação de recuperação de nota poderá ser quantificada em uma das seguintes possibilidades, a escolha do professor, devendo ser registrado no plano de ensino:

1) Avaliação com rateio proporcional do conteúdo de maior necessidade: verificar nas avaliações os conteúdos de maior dificuldade e fazer um rateio proporcional dos pontos para essas questões.

2) Avaliação para substituir uma das notas: após a revisão referente ao conteúdo ministrado, aplica-se uma nova avaliação que substituirá a nota da avaliação regular ou a nota mais baixa.

3) Avaliação cumulativa: Faz-se a avaliação regular, se necessário recupera-se o conteúdo e acrescenta-se na avaliação seguinte algumas questões com percentual do conteúdo anterior.

O Colegiado do curso de Ciência da Computação propõe-se a avaliar constantemente esse processo para que contribua para o crescimento do aprendizado dos acadêmicos.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**